



ESTADO DO PARANÁ



PROCESSO Nº 1130/18

PROTOCOLO Nº 15.187.297-2

DATA: 07/05/18

PARECER CEE/CEMEP Nº 610/18

APROVADO EM 04/12/18

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ESSEI

MUNICÍPIO: FRANCISCO BELTRÃO

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Edificações – Eixo Tecnológico: Infraestrutura, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio e de alteração do Plano do Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP nº 593/14, de 16/09/14.

RELATOR: IVO JOSÉ BOTH

*EMENTA: Renovação do reconhecimento. Atendimento às Deliberações nº 03/13 e 05/13-CEE/PR. Parecer favorável com recomendação e determinação.*

## **I - RELATÓRIO**

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 1716/18 – Sued/Seed, de 31/10/18, encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Francisco Beltrão, de interesse do Centro de Educação Profissional ESSEI, do município de Francisco Beltrão, pelo qual solicitou a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Edificações – Eixo Tecnológico: Infraestrutura, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio e de alteração do Plano do Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP nº 593/14, de 16/09/14.

Este Centro localiza-se à Rua Tenente Camargo, nº 1191, bairro Presidente Kennedy, município de Francisco Beltrão. É mantido pela Escola Profissionalizante ESSEI Ltda. ME e obteve a renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de



## PROCESSO Nº 1130/18

Nível Médio, mediante a Resolução Secretarial nº 5424/17, de 18/10/17, com base no Parecer CEE/CEMEP nº 480/17, pelo prazo de dez anos, de 01/01/18 a 31/12/27.

O referido Curso foi autorizado a funcionar por meio da Resolução Secretarial nº 3425/06, de 12/07/06, e reconhecido pela Resolução Secretarial nº 5340/08, de 19/11/08. Obteve a renovação do reconhecimento pe Resolução Secretarial nº 6192/14, de 24/11/14, com base no Parecer CEE/CEMEP nº 593/14, de 16/09/14, pelo prazo de cinco anos, de 19/11/13 a 19/11/18.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída pelo Ato Administrativo nº 159/18, de 08/05/18, do NRE de Francisco Beltrão, após verificação *in loco*, emitiu laudo técnico favorável em 25/05/18, ao pedido de renovação do reconhecimento do curso. (fls. 351 e 364 )

O Departamento de Educação e Trabalho-DET/Seed, pelo Parecer nº 394/18, de 17/10/18, informou que os aspectos pedagógicos referentes ao curso atendem à legislação vigente. (fl. 387)

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento-CEF/Seed, pelo Parecer nº 3679/18, de 25/10/18, declarou-se favorável à renovação do reconhecimento do curso. (fl. 392)

## II – MÉRITO

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Edificações – Eixo Tecnológico: Infraestrutura, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio e de alteração do Plano do Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP nº 593/14, de 16/09/14.

A matéria está regulamentada no Capítulo V, da Deliberação nº 03/13–CEE/PR, que se refere ao reconhecimento e à renovação do reconhecimento de cursos, e expõe:

Art. 41. O reconhecimento é ato mediante o qual o Poder Público Estadual atesta a qualidade pedagógica e as condições educativas das atividades escolares desenvolvidas nos cursos ou programas, nos termos do respectivo ato de autorização e, dessa forma, permite a continuidade da oferta e a expedição de certificado ou diploma.



## PROCESSO Nº 1130/18

A Comissão de Verificação, em atendimento ao disposto no § 1º do art. 12 da Deliberação nº 03/13-CEE/PR, emitiu Relatório Circunstanciado, contendo as seguintes informações:

(...) **Melhorias:** ampliação da cantina, das salas de aula, da biblioteca e mais um espaço para a prática diária dos alunos, além da aquisição de quatro Data Show, quatro notebooks, máquina copiadora, de veículo para transporte dos alunos nas visitas técnicas, capacidade de acesso à internet e assinaturas de revistas. Melhorias no laboratório específico do curso, o qual foi alocado em novo espaço, mais amplo, com a estrutura e materiais necessários para atender a proposta pedagógica, bem como, a atualização do acervo bibliográfico, com aquisição de novos títulos.

(...) A **estrutura física** oferece condições de funcionamento, os ambientes, dimensões e localização do imóvel, correspondem à planta baixa de localização.

(...) Conta com dois **laboratórios de Informática**, de 76 m², equipados com 40 computadores e demais mobiliários.

(...) O **laboratório específico**, de 70 m², devidamente equipado, com materiais e equipamentos descritos às fls. 356 e 357.

(...) A **biblioteca** funciona em um espaço de 25 m², mobiliada adequadamente e equipada com 4 notebook com acesso à internet. O acervo bibliográfico está atualizado e contempla títulos específicos para atende ao curso.

(...) A **acessibilidade** ocorre por meio de rampas e banheiros adaptados.

(...) A instituição de ensino apresentou o **Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros**, vigente até 29/08/18 e a **Licença Sanitária** válida até 17/10/18.

(...) **Termos de convênio:** EAS Incorporadora Santos – Eireli – EPP, Condomínio Residencial Monte Sinai, Fopar Comércio de Materiais de Construção Ltda., Sabadin e Oliveira Ltda., CR Farias Construtora de Obra Ltda. EPP, Inove Arquitetura Ltda. EPP, DS Engenharia, JR DOMPSIN – ME.

(...) **Avaliação Interna**, fl. 354, e quadro abaixo:

CURSO	TURMA	MATRÍCULAS					DESISTENTES					TRANSFERIDOS					REPROVADOS					CONCLUÍNTES									
		2014	2015	2016	2017	2018	2014	2015	2016	2017	2018	2014	2015	2016	2017	2018	2014	2015	2016	2017	2018	2014	2015	2016	2017	2018	2014	2015	2016	2017	2018
Edifica- ções	1ª	32	25	25	30	10	03	03	03	02	-	02	02	02	02	-	02	00	00	01	-	25	20	20	25						
	2ª				13					01					00					01										11	



## PROCESSO Nº 1130/18

A Chefia do NRE de Francisco Beltrão, por meio do Termo de Responsabilidade, emitido em 25/05/18, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná. (fl. 366)

Na análise do Relatório da Comissão de Verificação, constatou-se que o corpo docente e as coordenações do curso e do estágio, fl. 358, estão habilitados para as disciplinas indicadas e respectivas funções, em consonância com os incisos IX, XII e XIII, do art. 45, da Deliberação nº 05/13-CEE/PR.

O Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros, expirou em 29/08/18 e a Licença Sanitária em 17/10/18, ambos com o processo em trâmite.

### **Proposta de Alteração do Plano do Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP nº 593/14, de 16/09/14.**

#### **Dados Gerais do Curso:**

##### **Requisitos de acesso:**

**De:** conclusão do Ensino Médio ou declaração de matrícula na 3ª série do Ensino Médio

**Para:** conclusão do Ensino Médio ou cursando a 2ª série do Ensino Médio.

##### **Perfil Profissional de Conclusão de Curso:**

###### **De:**

O Técnico em Edificações desenvolve e executa projetos de edificações conforme normas técnicas de segurança e de acordo com a legislação específica. Planeja a execução e elabora orçamento de obras. Presta assistência técnica no estudo e desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicas na área de edificações. Orienta na assistência técnica para compra, venda e utilização de produtos e equipamentos especializados.

###### **Para:**

O Técnico em Edificações desenvolve e executa projetos de edificações. Planeja execução e a elaboração de orçamento de obras. Desenvolve projetos e pesquisas tecnológicas na área de edificações. Coordena a execução de serviços de manutenção de equipamentos, de instalações em edificações.



ESTADO DO PARANÁ



PROCESSO Nº 1130/18

**Matriz Curricular, fl. 372:  
De:**

**MATRIZ CURRICULAR**

Estabelecimento: **CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ESSEI**

Município: Francisco Beltrão – PR

Curso: **TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES**

Forma: Concomitante/subseqüente

Carga Horária Total: 1386 horas

Turno: Noturno

Organização: Modular

COMPONENTES CURRICULARES	Horas	Horas	Horas	Horas
<b>MÓDULO I –</b>				
Conhecimento e Desenvolvimento Pessoal e Interpessoal	36			
Fundamentos da Organização Empresarial	36			
Informática e Sistemas de Informação	54			
Matemática Aplicada	54			
Expressão e Comunicação Empresarial	36			
Introdução à Construção Civil	36			
Tópicos de Direito e do Processo do Trabalho	36			
Materiais de Construção I	36			
<b>Total do Módulo I</b>	<b>324</b>			
<b>MÓDULO II – Assistente de planejamento de obras civis</b>				
Desenho Técnico		36		
Planejamento e Orçamento de Obras		54		
Materiais de Construção II		36		
Solos e Fundações		36		
Instalações Elétricas		36		
Processos Construtivos I		36		
Segurança no Trabalho		36		
Instalações Hidráulicas		36		
Estágio		36		
<b>Total do Módulo II</b>		<b>342</b>		



## PROCESSO Nº 1130/18

<b>MÓDULO III – Assistente em instalações de obras civis</b>				
Sistemas Estruturais			90	
Desenho Arquitetônico			54	
Materiais de Construção III			18	
Instalações Especiais			18	
Processos Construtivos II			36	
Máquina e Equipamentos			18	
Resistências dos Materiais e Estabilidade			36	
Estágio			54	
<b>Total do Módulo III</b>			<b>360</b>	
<b>MÓDULO IV – Técnico em Edificações</b>				
Processos Construtivos III			54	
Tópicos de Recursos Humanos			36	
Legislação e Ética na Construção Civil			18	
Urbanismo			18	
Tecnologia e Meio Ambiente			18	
Desenho de Estruturas			36	
Execução de Obras Civis			54	
Fundamentos da Qualidade e Produtividade			36	
Estágio			72	
<b>Total do Módulo IV</b>			<b>360</b>	
<b>Total da carga horária do Curso</b>		<b>1.386 horas</b>		

Francisco Beltrão, 02 DE ABRIL DE 2018.

Rodrigo Rippel  
Diretor  
Rodrigo Rippel  
Diretor - ESSEI  
RG B.175.093-9 - Ata 01/2013



ESTADO DO PARANÁ



PROCESSO Nº 1130/18

**Matriz Curricular, fl. 374:  
Para:**

**CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ESSEI**

CNPJ 81.266.298/0001-88  
Fone: (046) 3524-5656 - Fax: (046) 3524-6243  
Rua Tenente Camargo, 1191 - Ed. ESSEI - Presidente Kennedy  
CEP. 85605-090 - Francisco Beltrão - Paraná



**PARA**

**MATRIZ CURRICULAR**

Estabelecimento: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ESSEI  
Município: Francisco Beltrão – PR  
Curso: TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES  
Forma: Concomitante/subseqüente  
Carga Horária Total: 1386 horas

Turno: Noturno  
Organização: Modular

COMPONENTES CURRICULARES	Horas	Horas	Horas	Horas
<b>MÓDULO I –</b>				
Conhecimento e Desenvolvimento Pessoal e Interpessoal	36			
Fundamentos da Organização Empresarial	36			
Informática e Sistemas de Informação	54			
Matemática Aplicada	54			
Expressão e Comunicação Empresarial	36			
Introdução à Construção Civil	36			
Tópicos de Direito e do Processo do Trabalho	36			
Materiais de Construção I	36			
<b>Total do Módulo I</b>	<b>324</b>			
<b>MÓDULO II – Assistente de planejamento de obras civis</b>				
Desenho Técnico		36		
Planejamento e Orçamento de Obras		54		
Materiais de Construção II		36		
Solos e Fundações		36		
Instalações Elétricas		36		
Processos Construtivos I		36		
Segurança no Trabalho		36		
Instalações Hidráulicas		36		
Estágio		36		
<b>Total do Módulo II</b>		<b>342</b>		



PROCESSO Nº 1130/18

<b>MÓDULO III – Assistente em instalações de obras civis</b>				
Sistemas Estruturais			90	
Desenho Arquitetônico			54	
Materiais de Construção III			36	
Instalações Especiais			36	
Processos Construtivos II			36	
Máquina e Equipamentos			18	
Resistências dos Materiais e Estabilidade			36	
Estágio			54	
<b>Total do Módulo III</b>			<b>360</b>	
<b>MÓDULO IV – Técnico em Edificações</b>				
Processos Construtivos III			54	
Tópicos de Recursos Humanos			36	
Legislação e Ética na Construção Civil			20	
Urbanismo			26	
Tecnologia e Meio Ambiente			26	
Desenho de Estruturas			36	
Execução de Obras Civis			54	
Fundamentos da Qualidade e Produtividade			36	
Estágio			72	
<b>Total do Módulo IV</b>			<b>360</b>	
<b>Total da carga horária do Curso</b>			<b>1.386 horas</b>	

Francisco Beltrão, 02 DE ABRIL DE 2018.

Rodrigo Rippel  
Diretor  
Rodrigo Rippel  
Diretor - ESSEI  
RG 8.175.033-9 - Ata 01/2013



PROCESSO Nº 1130/18

Em síntese, a instituição de ensino apresenta as condições básicas para a renovação do reconhecimento do curso.

### III - VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis:

a) à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Edificações – Eixo Tecnológico: Infraestrutura, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, regime de matrícula modular, carga horária de 1.386 horas, período mínimo de integralização do curso de 18 meses, 40 vagas por turma, presencial, do Centro de Educação Profissional ESSEI, do município de Francisco Beltrão, mantido pela Escola Profissionalizante ESSEI Ltda. ME, pelo prazo de cinco anos, de 19/11/18 a 19/11/23, conforme as Deliberações nº 03/13 e 05/13–CEE/PR;

b) à alteração do Plano do Curso, aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP nº 593/14, de 16/09/14.

A mantenedora deverá garantir todas as exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros e à renovação da Licença Sanitária.

Recomendamos que a formação pedagógica da coordenação do curso e dos docentes que não possuem licenciatura seja ação a ser implementada. A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto à manutenção do registro on-line no Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica (Sistec);

b) atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e 05/13 – CEE/PR, em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e a renovação do reconhecimento do curso.



ESTADO DO PARANÁ



PROCESSO Nº 1130/18

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Ivo José Both  
Relator

#### DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator por unanimidade.

Curitiba, 04 de dezembro de 2018

Maria das Graças Figueiredo Saad  
Presidente da CEMEP